

Lei nº0397/2009

“Autoriza aquisição de terreno para construção de Creche Municipal, abre crédito especial e contém outras providências”.

O Povo de Santa Bárbara do Leste/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor máximo de R\$75.000,00(Setenta e cinco mil reais), uma área de terras legítimas situada no Córrego dos Desenganos, no total de 2.820,00m² (Dois mil oitocentos e vinte metros quadrados), confrontando com terrenos de Cidelcy Rodrigues Gomes na parte frontal e Nivaldo Corrêa de Faria nas laterais esquerda e direita e nos fundos.

Art.2º - Para cobrir as despesas com aquisição do referido terreno o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar na rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA
UNIDADE	11	FUNDEB
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0010	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO	1.035	CONSTR. REF. ESCOLA MUNICIPAL REC. FUNDEB
CONTA	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$	75.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 22 de maio de 2009.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal

